SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

IBIPORÃ
2026-2027

José Maria Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diana Aparecida da Silva Piveta
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Emi Tanida
Andreza Bruschi Cardoso
Caio Henrique Bonaldo de Oliveira
Érica Folly Rosa de Marchi
Fernando Tomazoni
Flávio Lauretti
Regina Midori Tamari da Silva
Talita Cristina Galvão
FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO

Érica Folly Rosa de Marchi
Aline Emi Tanida
Marcos André da Silva
Mayra Bossa dos Santos Borges
Naiara Salinet de Melo
Roberta de Almeida Simões
Adriana Fujimura Proença
Teresinha de Fatima Sanches
Flavia Vasconcellos
Natiely Haila Motta
Ilto de Souza
MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
Portaria 970 de 27 de novembro de 2025.

Contato: farmacia@ibipora.pr.gov.br

SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA.....5
II - OBJETIVOS.....6
III - COMO LER ESTA RELAÇÃO.....7
IIIA- SIGLAS DOS LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS.....8
IV - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS POR ORDEM ALFABÉTICA.....9
V – LISTA DE MEDICAMENTOS DAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INJETÁVEIS.....14
VI- RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR COMPONENTE/CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA.....167
VII COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 323
VIII PROGRAMAS ESPECIAIS DA SESA.....355
IX COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.....40
X – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ONCOLOGIA E OFTALMOLOGIA.....555
ANEXOS.....56
Anexo I – Prescrição e Acesso a Medicamento no âmbito da 17ª Regional de Saúde.....56

I - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Desde a década de 70, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda a adoção pelos estados membros do conceito de Medicamento Essencial como forma de garantir a obtenção dos melhores resultados em saúde, com a utilização segura e eficiente dos recursos disponíveis[1].

Segundo a Organização, o conjunto de medicamentos essenciais, selecionados dentre aqueles disponíveis no mercado por critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação de custo favorável, devem compor relações de medicamentos, que tem o papel promover disponibilidade, acesso, sustentabilidade, qualidade e uso racional de medicamentos[1, 2].

Apenas com a triagem baseada nas melhores evidências científicas disponíveis é possível evitar fármacos de eficácia duvidosa ou não comprovada, de alto índice risco/benefício, duplicidade de fármacos para a mesma indicação clínica, e criar condições que possibilitem satisfazer a todas as necessidades da terapêutica, melhorando também a qualidade de assistência[2].

No Brasil, esta recomendação se materializa na Lei nº 12.401/2011 e no Decreto Presidencial nº 7.508/2011, que dispõe, entre outras coisas, sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologias no SUS, definindo os Protocolos Clínicos ou as Relações de Medicamentos como ferramentas centrais para o acesso a medicamentos no SUS.

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), por sua vez, apresenta todos os medicamentos selecionados para o atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, organizados conforme sua classificação terapêutica ou mecanismos de financiamento adotados pelos gestores públicos.

A partir da RENAME, os estados e municípios devem realizar a padronização dos itens que serão ofertados em sua localidade,

---

[1] WANNMACHER, L. Medicamentos essenciais: vantagens de trabalhar com este contexto. Uso racional de medicamentos: temas selecionados. Vol. 3, Nº 2 Brasília, janeiro de 2006.

[2] CASTRO, CGSO., coord. Fármacos essenciais, formulários terapêuticos e outras estratégias para promoção do uso racional de medicamentos. In.: CASTRO, CGSO., Estudos de utilização de medicamentos: noções básicas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000. 92 p

considerando aspectos epidemiológicos e assistenciais, bem como ofertar outros produtos não contemplados a título de suplementação, devendo também nestes casos se pautarem por um processo comparativo baseado em evidências científicas.

A Relação de Medicamentos Municipais (REMUME) é, portanto, um documento fundamental para garantia do acesso a assistência farmacêutica, orientação dos prescritores, eficiência das ações logísticas, otimização de custos, acompanhamento pelos órgãos de controle internos e externos, e, acima de tudo, obtenção de resultados consistentes na melhoria da qualidade de vida da população com o uso dos recursos disponíveis.

II - OBJETIVOS

A Relação Municipal de Medicamentos tem por objetivo:

- Relacionar todos os medicamentos oferecidos à população no âmbito do SUS do município de Ibiporã;
- Apoiar os prescritores e demais profissionais de saúde quanto ao acesso aos medicamentos para os usuários e profissionais de saúde;
- Fornecer aos gestores e gerentes da Assistência Farmacêutica os parâmetros para programação e aquisição de medicamentos;
- Garantir a segurança do paciente;
- Simplificar as ações da cadeia logística de abastecimento (programação, aquisição, armazenamento e distribuição);
- Estimular a eficiência do gasto público, com o emprego otimizado dos recursos disponíveis; e
- Promover o Uso Racional de Medicamentos para obtenção dos melhores resultados em saúde para o usuário, sua família e comunidade.

III - COMO LER ESTA RELAÇÃO

Para simplificar a utilização desta relação como documento de referência para médicos e prescritores, a mesma foi organizada em duas seções: Relação de Medicamentos por Ordem Alfabética e Relação de Medicamentos por Componente da Assistência Farmacêutica.

Na primeira seção o leitor poderá identificar todos os medicamentos ofertados no município, organizados em ordem alfabética e com a indicação de onde encontrá-los.

No caso, os medicamentos do Componente Básico (CBAF), são ofertados diretamente pelo município cumprindo-se as recomendações de prescrição constantes na Deliberação CIB-Regionais nº 11/2016. Medicamentos do Componente Especializado (CEAF) e Estratégico (CESAF) devem observar normas específicas para sua indicação e uso, sendo que estes produtos podem não estar prontamente disponíveis no município.

Como forma de detalhar as diferenças entre os componentes, a segunda seção da REMUME apresenta os medicamentos organizados conforme seus componentes e indica informações adicionais, como a classe terapêutica, locais de acesso e critérios de acesso ou, no caso do CEAF e CESAF os respectivos Protocolos Clínicos ou normatizações que devem ser observadas para sua obtenção no SUS.

Ainda, para orientar no caso dos medicamentos do CEAF, ao final da REMUME estão disponíveis orientações para solicitação, avaliação e dispensação de medicamentos deste grupo.

Em razão de constantes atualizações pelo Ministério da Saúde/CONITEC recomenda-se, sempre que necessário, a confirmação das informações aqui contidas no site www.conitec.gov.br, www.saude.gov.br/medicamentos ou www.saude.pr.gov.br .

IIIA - SIGLAS DOS LOCAIS DE ACESSO AOS MEDICAMENTOS

1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
2. FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE
3. CREMI (CENTRO DE ESPECIALIDADES DE IBIPORÃ)
4. CAPS ADULTO E INFANTIL
5. UPA
6. FARMÁCIA MUNICIPAL
7. DISPENSAÇÃO COM PROTOCOLO CLÍNICO

IV - RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS POR ORDEM ALFABÉTICA

	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
1	Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Injetável	1
2	Acetato de Medroxiprogesterona+cepionato de estradiol	25+5 mg/ml	Injetável	1
3	Aciclovir	200 mg	Comprimido	1
4	Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	1 e 5*
5	Ácido Fólico	5 mg	Comprimido	1
6	Ácido Fólico	0,2mg/ml	Solução Oral	1
7	Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido	6
8	Ácido Valpróico	50mg/ml	Suspensão oral	6
9	Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável	1
10	Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	1
11	Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido	1
12	Algestona acetofenida+enantato de estradiol	150+10mg/ml	Injetável	1
13	Alopurinol	300 mg	Comprimido	1
14	Amiodarona	200 mg	Comprimido	1
15	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	6
16	Amoxacilina	500 mg	Cápsula	1 e 5*
17	Amoxacilina	250mg/5ml	Suspensão oral	1 e 5*
18	Anlodipino	5 mg	Comprimido	1
19	Atenolol	50 mg	Comprimido	1 e 5*
20	Azitromicina	500 mg	Comprimido	1 e 5*
21	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Suspensão injetável	1 e 5*
22	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral	1 e 5*

	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
23	Biperideno	2 mg	Comprimido	6
24	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	1 e 5*
25	Captopril	25 mg	Comprimido	1 e 5*
26	Carbamazepina	200 mg	Comprimido	6
27	Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral	6
28	Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido	1
29	Carbonato de cálcio + Vitamina D	500mg + 400 UI	Comprimido	1
30	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	6
31	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	1
32	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	1
33	Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	1
34	Carvedilol	25 mg	Comprimido	1
35	Cefalexina	500 mg	Cápsula	1 e 5*
36	Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral	1 e 5*
37	Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	1 e 5*
38	Clomipramina	25 mg	Comprimido	6
39	Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral	6 e 5*
40	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	6
41	Clonazepam	2 mg	Comprimido	6
42	Clorpromazina	25 mg	Comprimido	6
43	Clorpromazina	100 mg	Comprimido	6
44	Clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral	6 e 5*
45	Dexametasona	4 mg	Comprimido	1
46	Dexametasona	0,1%	Creme	1
47	Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Xarope	1 e 5*
48	Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	1
49	Diazepam	5 mg	Comprimido	6 e 5*
50	Diazepam	10 mg	Comprimido	6 e 5*
51	Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido	1 e 5*
52	Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comprimido SL	1* e 5*
53	Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido	1 e 5*
54	Dipirona Sódica	500 mg/ml	Solução oral	1 e 5*
55	Doxazosina	2mg	Comprimido	1

	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
56	Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol	50 mg + 5 mg/ml	Injetável	1
57	Escopolamina	10 mg	Comprimido	1
58	Espironolactona	25 mg	Comprimido	1
59	Espironolactona	100 mg	Comprimido	1
60	Estriol	1 mg/g	Creme vaginal	1
61	Fenitoína	100 mg	Comprimido	6
62	Fenobarbital	100 mg	Comprimido	6
63	Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral	6
64	Finasterida	5mg	Comprimido	1
65	Fluconazol	150 mg	Cápsula	1
66	Fluoxetina	20 mg	Cápsula	6
67	Folinato de Cálcio	15 mg	Comprimido	2**
68	Furosemida	40 mg	Comprimido	1
69	Glibenclamida	5 mg	Comprimido	1
70	Gliclazida	30mg – liberação lenta	Comprimido	1
71	Haloperidol	1 mg	Comprimido	6
72	Haloperidol	5 mg	Comprimido	6
73	Haloperidol	2 mg/ml	Solução oral	6
74	Haloperidol Decanoato	70,52 mg/ml	Solução injetável	1,4 e 6
75	Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido	1
76	Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão oral	1
77	Ibuprofeno	300 mg	Comprimido	1
78	Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	1 e 5*
79	Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	1 e 5*
80	Imipramina	25 mg	Comprimido	6
81	Insulina Humana NPH	100UI/ml	Injetável	2 e 5*
82	Insulina Humana Regular	100UI/ml	Injetável	2 e 5*
83	Isoflavona de soja - Glycine Max	150 mg	Cápsula	1
84	Ivermectina	6 mg	Comprimido	1
85	Lactulose	667mg/ml	Solução oral	1
86	Levodopa + Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido	2
87	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	Comrpimido	2

	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
88	Levomepromazina	25 mg	Comprimido	6
89	Levomepromazina	100 mg	Comprimido	6
90	Levonorgestrol + Etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	1
91	Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido	1
92	Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido	1
93	Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido	1
94	Loratadina	10 mg	Comprimido	1 e 5*
95	Loratadina	1mg/mL	Xarope	1 e 5*
96	Losartana Potássica	50 mg	Comprimido	1 e 5*
97	Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido	1
98	Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimido	1 e 5*
99	Metformina	850 mg	Comprimido	1
100	Metformina	500 mg	Comprimido	1
101	Metildopa	250 mg	Comprimido	1 e 5*
102	Metilfenidato	10 mg	Comprimido	6
103	Metoclopramida	10 mg	Comprimido	1
104	Metoclopramida	4 mg/ml	Solução oral	1 e 5*
105	Metoprolol (succinato)	50mg	Comprimido	1 e 5*
106	Metronidazol	250 mg	Comprimido	1 e 5*
107	Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	1 e 5*
108	Mikania Glomerata – Guaco		Xarope	1 e 5*
109	Mononitrato Isossorbida	20 mg	Comprimido	1
110	Naltrexona	50 mg	Comprimido	7
111	Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250UI	Pomada	1
112	Nifedipina	20 mg	Comprimido	1
113	Nistatina	100000UI	Suspensão	1
114	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme vaginal	1
115	Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme tópico	1
116	Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula	1
117	Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	1
118	Nortriptilina	25 mg	Cápsula	6
119	Omeprazol	20 mg	Cápsula	1 e 5*
120	Óxido de Zinco + Vitamina (A + D)	10g/45g + 100.000UI/100g + 40.000UI/100g	Pomada	1
121	Paracetamol	500 mg	Comprimido	1 e 5*

	Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
122	Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral	1 e 5*
123	Periciazina	10mg	Comprimido	6
124	Periciazina	1%	Solução oral	6
125	Periciazina	4%	Solução oral	6
126	Permetrina	10 mg/ml	Loção	1
127	Permetrina	50 mg/ml	Loção	1
128	Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral	1 e 5*
129	Prednisona	20 mg	Comprimido	1 e 5*
130	Prednisona	5 mg	Comprimido	1
131	Prometazina	25 mg	Comprimido	1
132	Propranolol	40 mg	Comprimido	1 e 5*
133	Sais para reidratação oral		Pó	1 e 5*
134	Sertralina	50mg	Comprimido	7
135	Sulfadiazina de prata	1%	Pomada	1 e 2
136	Sulfametoxazol + Trimetropin	400 mg + 80 mg	Comprimido	1 e 5*
137	Sulfametoxazol + Trimetropin	40 mg + 8 mg / ml	Suspensão oral	1 e 5*
138	Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido	1
139	Sulfato Ferroso	125 mg/ml	Solução oral	1
140	Tioridazina	50mg	Comprimido	6
141	Tioridazina	100mg	Comprimido	6
142	Tobramicina	0,3%	Solução oftálmica	1
143	Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido	1
144	Venlafaxina	75mg	Cápsula de Liberação Prolongada	7
145	Zuclopentixol decanoato	200mg/ml	Ampola	1, 4 e 6

* Medicamentos que são de uso interno da Unidade de Saúde ou dispensados somente a pacientes em atendimento na UPA.

** Medicamento exclusivo para tratamento de Toxoplasmose

V- LISTA DE MEDICAMENTOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E INJETÁVEIS

Nesta lista, constam os medicamentos que são utilizados no atendimento aos pacientes dentro das Unidades de Saúde do Município, não sendo dispensados aos usuários para tratamento fora da Unidade de Atendimento. São, em sua maioria, aqueles cuja via de administração é parenteral, como por exemplo a endovenosa, para uso exclusivo no paciente enquanto assistido nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiporã.

	Denominação Genérica	**Concentração / Composição**	**Forma Farmacêutica**	**Locais De Acesso**
1	Ácido Tranexâmico	250mg/5ml	AMPOLA	5
2	Adenosina	6mg/2ml	AMPOLA	5
3	Bultibrometo de escopolamina	20mg/ml	AMPOLA	1 e 5
4	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona	4mg/ml+ 500mg	AMPOLA	1 e 5
5	Ceftriaxona	1G*	FRASCO-AMPOLA	1 e 5
6	Ceftriaxona	500mg*	FRASCO-AMPOLA	1 e 5
7	Citrato de fentanila	0,05mg/ml	AMPOLA	5
8	Cetoprofeno	50mg/ml	AMPOLA	5
9	Clonidina	0,100mg	COMPRIMIDO	1 e 5
10	Clopidogrel	75mg	COMPRIMIDO	1 e 5
11	Cloreto de Potássio	19,1%	FLACONETE	5
12	Cloreto de Sódio	20%	FLACONETE	5
13	Cloridrato de Adrenalina	1mg/ml	AMPOLA	1 e 5
14	Cloridrato de Amiodarona	150mg/3ml	AMPOLA	1 e 5
15	Cloridrato de Dobutamina	250mg	AMPOLA	5
16	Cloridrato de Dopamina	5mg/ml	AMPOLA	1 e 5
17	Cloridrato de Lidocaína	2%	FRASCO-AMPOLA	1 e 5
18	Cloridrato de metoclopramida	5mg/ml	AMPOLA	1 e 5
19	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	AMPOLA	1 e 5

	Denominação Genérica	Concentração / Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
20	Cloridrato de Tramadol	50mg/ml	AMPOLA	5
21	Complexo B (Cloridrato de tiamina/Cloridrato de piridoxina/Nicotinamida/Ribof lavina-5-fosfato de sódio/Dexpantenol)	vit. B1 8mg, vit. B2 2mg, vit. B6 4mg, nicotinamida (vit B3) 40mg, dexpantenol (pró-vit B5) 6mg	AMPOLA	1 e 5
22	Deslanosídeo	0,2 mg /ml	AMPOLA	5
23	Diazepam	5mg/ml	AMPOLA	1 e 5
24	Diclofenaco sódico	25mg/ml	AMPOLA	1 e 5
25	Dimenidrinato + Piridoxina +Glicose + Frutose	3mg+ 5mg+100mg+ 100mg/ml	AMPOLA	1 e 5
26	Etomidato	2mg/ml	AMPOLA	5
27	Fenitoína Sódica	50mg/ml	AMPOLA	1 e 5
28	Fenobarbital Sódico	100mg/ml	AMPOLA	1 e 5
29	Fitomenadiona (vitamina K1)	10mg/ml	AMPOLA	5
30	Furosemida	10mg/ml	AMPOLA	1 e 5
31	Haloperidol	5mg/ml	AMPOLA	1 e 5
32	Hemitartarato de Norepinefrina	2mg/ml	AMPOLA	5
33	Lactato de Biperideno	5mg/ml	AMPOLA	5
34	Midazolam	5mg/ml	AMPOLA	1 e 5
35	Nitroglicerina	5mg/ml	AMPOLA	5
36	Omeprazol	40mg	FRASCO-AMPOLA	5
37	Ondansertrona	2mg/ml	AMPOLA	5
38	Ondansetrona	4mg	COMPRIMIDO	5
39	Succinato sódico de hidrocortisona	500mg	FRASCO-AMPOLA	1 e 5
40	Sulfato de Atropina	0,25MG/ML	AMPOLA	1 e 5
41	Sulfato de Magnésio	50%	FLACONETE	5
42	Sulfato de Morfina	5mg/ml	AMPOLA	5
43	Sulfato de Salbutamol	100mcg	Spray oral	1 e 5
44	Sulfato de Terbutalina	0,5MG/ML	AMPOLA	5

	Denominação Genérica	Concentração / Composição	Forma Farmacêutica	Locais De Acesso
45	Tenoxicam	40mg	AMPOLA	5

*Para pacientes que atendidos na UPA ou Unidade SUS, que necessitem dar continuidade do tratamento em casa, o medicamento será encaminhado para Unidade de Saúde para a mesma fazer a aplicação e acompanhamento do paciente.

VI- RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR COMPONENTE/CLASSIFICAÇÃO TERAPÊUTICA

A: Aparelho digestivo e metabolismo

A02: Drogas para desordens ácidas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão oral
Omeprazol	20 mg	Cápsula

A03: Drogas para desordens gastrointestinais

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Bromoprida	4 mg/ml	Solução oral
Metoclopramida	10 mg	Comprimido
Metoclopramida	4 mg/ml	Solução oral
Ondansetrona	4mg	Comprimido

A07: Antidiarreicos, antiinflamatórios intestinais, agentes Anti-infecciosos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Sais para reidratação oral		Pó

A10: Drogas usadas em diabetes

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Gliclazida	30mg	Comprimido
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Insulina Humana NPH	100UI/ml	Injetável
Insulina Humana Regular	100UI/ml	Injetável
Metformina	500 mg	Comprimido
Metformina	850 mg	Comprimido

A12: Suplementos Minerais

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Carbonato de Cálcio	500 mg	Comprimido
Carbonato de cálcio + Vitamina D	500mg + 400 UI	Comprimido

B: Sangue e órgãos hematopoiéticos

B01: Agentes antitrombóticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Varfarina Sódica	5 mg	Comprimido

B03: Preparações antianêmicas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Fólico	5 mg	Comprimido
Ácido Fóilco	2mg/ml	Solução Oral
Sulfato Ferroso	40 mg	Comprimido
Sulfato Ferroso	125 mg/ml	Solução oral

C: Aparelho cardiovascular

C01: Terapia cardíaca

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Amiodarona	200 mg	Comprimido
Mononitrato Isossorbida	20 mg	Comprimido

C03: Anti-hipertensivos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Clonidina	0,100mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido

C04: Diuréticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Espironolactona	25 mg	Comprimido
Espironolactona	100 mg	Comprimido
Furosemida	40 mg	Comprimido
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido

C05: Agentes betabloqueadores

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Atenolol	50 mg	Comprimido
Bisoprolol	2,5mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido
Carvedilol	25 mg	Comprimido
Metoprolol	50mg	Comprimido
Propranolol	40 mg	Comprimido

C06: Bloqueador de canal de cálcio

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Anlodipino	5 mg	Comprimido

C07: Agentes que agem no sistema renina-angiotensina

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Captopril	25 mg	Comprimido
Maleato de Enalapril	10 mg	Comprimido
Maleato de Enalapril	20 mg	Comprimido
Losartana Potássica	50 mg	Comprimido

D: Dermatológicos

D01: Antifúngicos para uso dermatológico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme tópico

D02: Emolientes e protetores

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Lactulose	667mg/ml	Solução oral
Óleo de Girassol + Vitaminas		Loção
Óxido de Zinco + Vitamina (A + D)	10g/45g + 100.000UI/100g + 40.000UI/100g	Pomada

D03: Anestésico para uso dermatológico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Lidocaína	20mg/g	Geléia

D04: Antibióticos e quimioterápicos para uso dermatológico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Neomicina + Bacitracina	5 mg + 250UI	Pomada
Sulfadiazina de Prata	1%	Pomada

D05: Corticosteroides, preparações dermatológicas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Dexametasona	0,1%	Creme

D06: Antibióticos e quimioterápicos para uso dermatológico

D06A: Antibióticos para uso tópico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Tobramicina	0,3%	Solução oftálmica

G: Aparelho geniturinário e hormônios sexuais

G01: Anti-infecciosos e antissépticos ginecológicos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal
Nitrato de Miconazol	20 mg/g	Creme vaginal
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsulas

G03: Hormônios sexuais e moduladores do sistema genital

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Injetável
Acetato de Medroxiprogesterona+cepionato de estradiol	25+5 mg/ml	Injetável
Algestona acetofenida+enantato de estradiol	150+10mg/ml	Injetável
Estriol	1 mg/g	Creme vaginal
Levonorgestrol + Etinilestradiol	0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido

H: Hormônios sistêmicos

H02: Corticóides de uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Dexametasona	4 mg	Comprimido
Prednisolona	3 mg/ml	Solução oral
Prednisona	20 mg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido

H03: Terapia para Tireoide

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Levotiroxina Sódica	25 mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica	50 mcg	Comprimido
Levotiroxina Sódica	100 mcg	Comprimido

J: Anti-infecciosos para uso sistêmico

J01: Antimicrobianos de uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Amoxacilina	500 mg	Cápsula
Amoxacilina	250mg/5 ml	Suspensão oral
Azitromicina	500 mg	Comprimido
Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000 UI	Suspensão injetável

Ceftriaxona	1G	Frasco-ampola
Ceftriaxona	500mg	Frasco-ampola
Cefalexina	500 mg	Cápsula
Cefalexina	50 mg/ml	Suspensão oral
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Metronidazol	250 mg	Comprimido
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
Sulfametoxazol + Trimetropin	400 mg + 80 mg	Comprimido
Sulfametoxazol + Trimetropin	40 mg + 8 mg / ml	Suspensão oral

J02: Antimicótico de uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Fluconazol	150 mg	Cápsula
Nistatina	100000UI	Suspensão oral

J05: Antivirais de uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Aciclovir	200 mg	Comprimido

M: Sistema musculoesquelético

M01: Produtos antirreumáticos e anti-inflamatórios

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Diclofenaco Sódico	50 mg	Comprimido
Ibuprofeno	300 mg	Comprimido
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral

M04: Preparações antigotosas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Alopurinol	300 mg	Comprimido

M05: Drogas para o tratamento das doenças ósseas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Alendronato de Sódio	70 mg	Comprimido

N: Sistema nervoso

N02: Analgésicos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Dipirona Sódica	500 mg	Comprimido
Dipirona Sódica	500 mg/ml	Solução oral
Paracetamol	500 mg	Comprimido
Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral

N03: Antiepiléticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Valpróico	250 mg	Comprimido
Ácido Valpróico	50mg/ml	Suspensão oral
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
Carbamazepina	20 mg/ml	Suspensão oral
Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral
Clonazepam	0,5 mg	Comprimido
Clonazepam	2 mg	Comprimido
Fenitoína	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	40 mg/ml	Solução oral

N04: Drogas antiparkinsonianas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Biperideno	2 mg	Comprimido
Levodopa + Benserazida	200 mg + 50 mg	Comprimido
Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	Comprimido

N05: Psicolépticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido
Clorpromazina	25 mg	Comprimido
Clorpromazina	100 mg	Comprimido
Clorpromazina	40 mg/ml	Solução oral
Diazepam	5 mg	Comprimido
Diazepam	10 mg	Comprimido
Haloperidol	1 mg	Comprimido
Haloperidol	5 mg	Comprimido
Haloperidol	2 mg/ml	Solução oral
Haloperidol Decanoato	70,52 mg/ml	Solução injetável
Levomepromazina	25 mg	Comprimido
Levomepromazina	100 mg	Comprimido

Periciazina	10mg	Comprimido
Periciazina	1%	Solução oral
Periciazina	4%	Solução oral
Tioridazina	50mg	Comprimido
Tioridazina	100mg	Comprimido

N06: Psicoanalépticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Amitriptilina	25 mg	Comprimido
Clomipramina	25 mg	Comprimido
Fluoxetina	20 mg	Cápsula
Imipramina	25 mg	Comprimido
Metilfenidato	10 mg	Comprimido
Nortriptilina	25 mg	Cápsula
Sertralina	50 mg	Comprimido
Venlafaxina	75 mg	Cápsula de Liberação Prolongada

N07BB04: Antagonista Opióide

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Naltrexona	50 mg	Comprimido

P: Antiparasitários, inseticidas e repelentes

P01: Antiprotozoários

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral

P02: Anti-helmínticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral
Ivermectina	6 mg	Comprimido

P03: Ectoparasiticidas- incluindo escabicidas, inseticidas e repelentes

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Permetrina	10 mg/ml	Loção
Permetrina	50 mg/ml	Loção

R: Sistema Respiratório

R03:Fármacos para o Tratamento de Afecções Respiratórias Obstrutivas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Sulfato de Salbutamol	100mcg	Spray oral

R06: Anti-histamínicos de uso sistêmico

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Dexclorfeniramina	0,4 mg/ml	Xarope
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
Loratadina	10 mg	Comprimido
Loratadina	1mg/ml	Xarope
Prometazina	25 mg	Comprimido

V: Vários

V03: Todos outros produtos terapêuticos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Folinato de Cálcio	15 mg	Comprimido

FIT: Fitoterápicos

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Isoflavona de soja – Glycine Max	150 mg	Cápsula
Mikania Glomerata	Guaco	Xarope

VII COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, Capítulos I, II, III e IV e Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título V, capítulo II., é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS. Seu objetivo majoritário é a garantia da integralidade do tratamento medicamentoso em todas as fases evolutivas das doenças contempladas, em nível ambulatorial.

As linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), publicados pelo Ministério da Saúde, com o objetivo de estabelecer os critérios de diagnóstico de cada doença, de inclusão e exclusão ao tratamento, os medicamentos e esquemas terapêuticos, bem como mecanismos de monitoramento e avaliação.

Os medicamentos do CEAF estão divididos em três grupos com características, responsabilidades e formas de organização distintas.

O Grupo 1 é aquele cujo financiamento está sob a responsabilidade exclusiva do Ministério da Saúde. Engloba os medicamentos indicados para doenças com tratamento de maior complexidade; para os casos de refratariedade ou intolerância à primeira e/ou à segunda linha de tratamento; medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente e aqueles incluídos em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde. O Grupo 1 subdivide-se em Grupo 1ª – medicamentos com aquisição centralizada pelo MS e Grupo 1B – medicamentos adquiridos pelos Estados, porém com transferência de recursos financeiros advindos do MS. A responsabilidade pelo armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos é das Secretarias Estaduais de Saúde, devendo ser dispensados somente para as doenças (CID-10) contempladas nas portarias relacionadas ao CEAF.

O Grupo 2 é constituído por medicamentos destinados a doenças com tratamento de menor complexidade em relação aos elencados no Grupo 1 e aos casos de refratariedade ou intolerância à primeira linha de tratamento. A responsabilidade pelo financiamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação é das Secretarias Estaduais de Saúde.

Os medicamentos dos Grupos 1 e 2 também poderão ser dispensados ao usuário através das Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com pactuação na CIB (Comissão Intergestores Bipartite).

O Grupo 3 é formado por medicamentos constantes no Componente Básico da Assistência Farmacêutica e indicados pelos PCDT, como a primeira linha de cuidado para o tratamento das doenças contempladas no CEAF. A responsabilidade pelo financiamento é tripartite, sendo a aquisição, o armazenamento e a distribuição realizados de acordo com a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite de cada unidade federada. A dispensação deve ser executada pelas Secretarias Municipais de Saúde.

Em 2021 houve a descentralização desse Componente e desde então sua dispensação aos usuários acontece no município.

O elenco dos medicamentos, critérios e documentos necessários podem ser consultados no site: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/17a-Regional-de-Saude-Londrina.

VIII PROGRAMAS ESPECIAIS DA SESA

Análogos de insulina para DM1

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde, observando recomendações para acesso ao CEAF e PCDT para DM1. A solicitação inicial deve ser realizada por endocrinologista.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Insulina Asparte	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Detemir	100UI/mL	Caneta
Insulina Glargina	100UI/mL	Caneta, Refil e Frasco Ampola
Insulina Lispro	100UI/mL	Caneta e Refil

Brucelose

Local de acesso: Farmácia Municipal. Observar o preenchimento de formulário a ser enviado para a RS, cadastro no GSUS e o PCDT de Brucelose.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Doxiciclina	100mg	comprimido revestido
Gentamicina	40mg/mL	solução injetável
Rifampicina	300mg	cápsula

Cisticercose/Teníase

Local de acesso: Farmácia Municipal, observando o Formulário Terapêutico Nacional.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Praziquantel	600mg	comprimido

Fibrose Cística

Local de acesso: Farmácia do Paraná da Regional de Saúde ou do Município, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Ursodesoxicólico	150mg	comprimido
Ácido Ursodesoxicólico	300mg	comprimido
Colistimetato de sódio	1.000.000 UI	frasco
Complexo vitamínico (Aquadeks/Deaks)	-	comprimidos
Complexo vitamínico (Aquadeks/Deaks)	-	pó
Dieta suplemento nutricional líquido	-	pó
Dieta suplemento nutricional pó	-	pó
Dieta suplemento nutricional pó Infantil	-	pó
Módulo de proteína	-	pó
Tobramicina	300mg	solução inalatória
Tobramicina	28mg	pó inalante
Triglicerídeo de Cadeia Média com Age	-	solução
Triglicerídeo de Cadeia Média sem Age	-	solução

Fornecimento de Ácido Ursodesoxicólico

Local de acesso: Farmácia Municipal, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica. Doenças contempladas: Colangite esclerosante primária; Cirrose biliar primária; hepatite autoimune.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Ursodesoxicólico	150mg	comprimido
Ácido Ursodesoxicólico	300mg	comprimido

Fornecimento de Oxibutinina

Local de acesso: Farmácia Municipal, observando recomendações para acesso ao CEAF e Nota Técnica. Doenças contempladas: Incontinência urinária não especificada; Transtornos da bexiga em outras doenças classificadas em outra parte; Outras incontinências urinárias especificadas

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Oxibutinina	5mg	comprimido
Oxibutinina	1mg/mL	solução oral

Infecções oportunistas em HIV/AIDS

Local de acesso: Unidades de Dispensação de Medicamentos do programa de IST/AIDS.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Aciclovir	200mg	cápsula
Aciclovir	400mg	cápsula
Aciclovir	50mg/g	creme
Ácido folínico	15mg	comprimido
Amoxicilina	500mg	comprimido
Anfotericina b	50mg	sol injetável
Azitromicina	500mg	cápsula
Cetoconazol	20mg/g	creme
Ciprofloxacino	500mg	comprimido
Claritromicina	500mg	comprimido
Clindamicina	300mg	cápsula
Dapsona	100mg	comprimido
Fluconazol	100mg	cápsula
Ganciclovir	250mg	bolsa
Ganciclovir	250mg	comprimido
Ganciclovir	500mg	bolsa
Itraconazol	100mg	cápsula
Nistatina	100.000UI/mL	solução oral
Nistatina	25.000UI/g	creme
Pirimetamina	25mg	comprimido
Prednisona	20mg	comprimido

Primaquina	15mg	comprimido
Sulfadiazina	500mg	comprimido
Sulfametoxazol + trimetropina	400mg + 80mg	comprimido
Sulfametoxazol + trimetropina	40+8 mg/mL	suspensão oral
Valaciclovir	500mg e 450mg	comprimido

Imunoglobulina Anti RhD

Local de acesso: Farmácia Municipal e/ou Maternidades. Observar recomendações de uso para emergências obstétricas e para casos distintos dos previstos enviar para a RS documentos e exames para autorização.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Imunoglobulina Anti Rh D (O)	300mcg/2mL	Solução injetável

Paraná Sem Dor

Local de acesso: Farmácia Municipal, observando recomendações para acesso ao CEAF e PCDT de Dor Crônica.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Codeína	30mg	comprimido
Gabapentina	300mg	comprimido
Metadona	10mg	comprimido
Morfina	10mg	comprimido
Morfina	30mg	comprimido
Morfina	10mg/mL	solução injetável

Saúde Bucal

Local de acesso: Unidades Básicas de Saúde.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido acético	1%	solução
Azul de toluidina	1%	solução
Fluoreto de Sódio	1g	pó para solução

Toxoplasmose Gestacional

Local de acesso: Farmácia do Centro de Saúde, fornecimento para os primeiros três meses de tratamento, até o município providenciar a compra para o restante do tratamento. Observar o preenchimento de formulário a ser enviado para a RS e o PCDT de Toxoplasmose Gestacional.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica
Ácido Folínico (Folinato de Cálcio)	15mg	comprimido
Espiramicina	1,5 UI	comprimido revestido
Pirimetamina	25mg	comprimido
Sulfadiazina	500mg	comprimido

Coagulopatias

Referências:
Manual de tratamento das coagulopatias hereditárias raras, 2015.
Manual de Hemofilia – 2 ed, 2015.
Manual de diagnóstico e tratamento da doença de von willebrand, 2008.
Perfil das Coagulopatias Hereditárias no Brasil, 2014.
Protocolo de uso de indução de imunotolerância para pacientes com hemofilia A e Inibidor, 2015.
Protocolo de uso de profilaxia primária para hemofilia grave, 2014.

Medicamentos e assistência ofertadas pelo Hemocentro Regional de Londrina.

Cólera

Referências:
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Medicamentos disponíveis no Componente Básico (SMS). Se necessária complementação, contatar a Regional de Saúde.

Coqueluche

Referências:
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Medicamentos disponíveis no Componente Básico (SMS). Se necessária complementação, contatar a Regional de Saúde.

Dengue

Referências:
Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança, 5ed, 2016.
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Medicamentos disponíveis no Componente Básico (SMS). Se necessária complementação, contatar a Regional de Saúde.

Doença de Chagas (Aguda)

Referências:
Guia para vigilância, prevenção, controle e manejo clínico da doença de chagas aguda transmitida por alimentos. Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Benzonidazol	12,5mg	comprimido	RS/SESA
Benzonidazol	100mg	comprimido	RS/SESA

Doença Falciforme

Referências:
Doença falciforme: condutas básicas para tratamento

Medicamentos e assistência ofertadas pela rede HEMEPAR.

Esquistosomose

Referências:
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Oxamniquina	50mg/mL	suspensão oral	RS/SESA
Praziquantel	600mg	comprimido	RS

Febre Maculosa

Referências:
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Cloranfenicol	125mg/5mL	suspensão oral	RS
Doxiciclina	100mg	solução injetável	RS

[3] Locais de acesso indicados nas tabelas:
SMS – Secretaria Municipal de Saúde;
UDM – Unidade de Dispensação de Medicamentos;
UPDT – Unidade Pública de Dispensação de Talidomida (Farmácias Municipais)
CIDI – Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho;
CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema
RS – Regional de Saúde;
RS/SESA – Secretaria Estadual de Saúde via Regional de Saúde;
RS/MS – Ministério da Saúde via Regional de Saúde;
HURNP – Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná

Filariose

Referência:

Guia de Vigilância Epidemiológica e Eliminação da Filariose Linfática, 2009 ; Manual de Coleta de Amostras Biológicas para Diagnóstico de Filariose Linfática.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Dietilcarbamazina	50mg	comprimido	RS/MS

Geo-helmintíases

Referências:

Guia de vigilância em saúde, 2016.

Medicamentos disponíveis no Componente Básico (SMS). Se necessária complementação, contatar a Regional de Saúde.

Hanseníase

Referências:

Portaria GM/MS nº 149, de 03/02/2016 – Diretrizes para Vigilância, Atenção e Eliminação da Hanseníase como Problema de Saúde Pública;

Manual Técnico Operacional – Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública, 2016;

Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Adulto – PQT MB Adulto Rif. Caps. De 300mg(2)+Daps. Comp de 100mg(28)+Clofaz. Caps. De 100mg(3) e de 50mg(27)		SMS
Rifampicina+Clofazimina+ Dapsona	Pediátrico – PQT MB – Infantil Rif. Caps. De 150mg(1) e de300mg(1)+ Daps. Comp. de 50mg(28)+ Clof. Caps. 50mg(16)		SMS
Denominação Genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma Farmacêutica**	**Local de Acesso[3]**
Prednisona	20mg	comprimido	SMS
Prednisona	5mg	comprimido	SMS
Clofazimina	50mg	capsula	CISMEPAR
Minociclina	100mg	comprimido	CISMEPAR

Clofazimina	100mg	capsula	CISMEPAR
Ofloxacino	400mg	comprimido	CISMEPAR
Pentoxifilina	400mg	comprimido	RS/SESA

HIV/AIDS

Referências:
Protocolo de Assistência Farmacêutica em DST/HIV/Aids – Recomendações do Grupo de Trabalho de Assistência Farmacêutica/MS/SAS;
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos;
Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes;
Guia Rápido: Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes;
Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para profilaxia antirretroviral pós-exposição de risco à infecção pelo HIV;
Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais;
Diagnóstico laboratorial de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo o vírus da imunodeficiência humana;
Protocolo de Uso da Zidovudina para Tratamento do Adulto com Leucemia/Linfoma Associação ao Vírus HTLV-1.

Denominação Genérica	**Concentração/ Composição**	**Forma Farmacêutica**	**Local de Acesso**[3]
Abacavir	20mg/Ml	solução oral	UDM
Abacavir	300mg	comprimido	UDM
Atazanavir	200mg	capsula gelatinosa dura	UDM
Atazanavir	300mg	capsula gelatinosa dura	UDM
Darunavir	600mg	comprimido	UDM
Darunavir	300mg	comprimido	UDM
Darunavir	75mg	comprimido	UDM
Didanosina	400mg	capsula dura	UDM
Didanosina	250mg	capsula gel dur.	UDM
Didanosina + antiácido	4g	Pópara susp.	UDM
Efavirenz	200mg	cápsula	UDM
Efavirenz	30mg/mL	solução oral	UDM

Efavirenz	600mg	comprimido	UDM
Enfuvirtida	90mg/mL	pó liofilizado	UDM
Estavudina	1mg/mL	pó para sol oral	UDM
Etravirina	100mg	comprimido	UDM
Fosamprenavir	50mg/mL	suspensão oral	UDM
Fosamprenavir	700mg	comprimido	UDM
Fumarato de tenofovir desoproxila	300mg	comprimido	UDM
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina	300 mg + 300 mg	comprimido revestido	UDM
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina + efavirenz	300 mg + 300 mg + 600 mg	comprimido	UDM
Lamivudina	10mg/mL	solução oral	UDM
Lamivudina	150mg	comprimido	UDM
Lopinavir +ritonavir	100mg+25mg	comprimido	UDM
Lopinavir +ritonavir	200mg+50mg	comprimido	UDM
Lopinavir +ritonavir	80mg/mL+20mg/ml	solução oral	UDM
Maraviroque	150mg	comprimido	UDM
Nevirapina	10mg/mL	suspensão oral	UDM
Nevirapina	200mg	comprimido	UDM
Raltegravir	100mg	comprimido mastigável	UDM
Raltegravir	400mg	comprimido	UDM
Ritonavir	100mg	capsula gelat	UDM
Ritonavir	80mg/Ml	solução oral	UDM
Saquinavir	200mg	capsula gelat	UDM
Tipranavir	100mg/mL	solução oral	UDM
Tipranavir	250mg	capsula gel mole	UDM
Zidovudina	10mg/mL	solução oral	UDM
Zidovudina	10mg/mL	Sol. Injetável	UDM
Zidovudina	100mg	capsula dura	UDM
Zidovudina+Lamivudina	300mg+150mg	comprimido	UDM

Infecções Fúngicas Sistêmicas

Referências:
Guia de doenças infecciosas e parasitárias, 2014;
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Anfotericina B complexo lipídico	100 mg	suspensão injetável	RS/MS
Fluconazol	100 mg	cápsula	RS/MS
Fluconazol	2 mg/mL	solução injetável	RS/MS
Itraconazol	100 mg	cápsula	RS/MS

Influenza

Referências:
Protocolo de Tratamento de Influenza 2015;
Protocolo SESA-PR 2014;
Fluxograma SG – SRAG PR 2015.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Oseltamivir	30mg/mL	cápsula	SMS
Oseltamivir	45mg	capsula	SMS
Oseltamivir	75mg	capsula	SMS
Zanamivir	5mg	pó inalante	RS/MS

Intoxicação por cianeto

Referências:
Portaria nº 1.115/SAS/MS: Aprova o Protocolo de uso da hidoxocobalamina na intoxicação aguda por cianeto.
Nota Técnica Conjunta nº 6 – hidroxocobalamina.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Hidroxocobalamina	5g	Pó Solução Inj.	RS/SESA

Leishmaniose

Referências:
Manual de Vigilância da Leishmaniose Tegumentar Americana;
Recomendações Clínicas para Redução da Letalidade de Leishmaniose Visceral – LV;
Guia de doenças infecciosas e parasitárias, 2014;
Guia de vigilância em saúde, 2016.
Relatório nº 199/CONITEC sobre a ampliação do uso da Pentoxifilina 400mg em associação ao antimonial para o tratamento da leishmaniose tegumentar mucosa.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Antimoniato de meglumina	300 mg/mL	solução injetável	RS
Anfotericina B desoxicolato	50 mg	pó sol injetável	RS/SESA
Anfotericina B lipossomal	50 mg	pó sol injetável	RS/SESA
Isetionato de pentamidina	300 mg/mL	pó sol injetável	RS/SESA
Pentoxifilina	400mg	comprimido	RS/SESA

Malária

Referências:
Guia Prático de tratamento da Malária no Brasil, 2010;
Guia para Gestão Local do Controle da Malária;
Esquemas de Tratamento da Malária na Gravidez e na Criança Menor de Seis Meses, 2013 ;
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Artemeter	80 mg/mL	solução injetável	RS
Artemeter + lumefantrina	20 mg + 120 mg	comprimido	RS
Artesunato	60 mg/mL	pó sol injetável	RS
Artesunato + mefloquina	25 mg + 55 mg	comprimido	RS
Artesunato + mefloquina	100mg + 220mg	comprimido	RS
Cloridrato de clindamicina	300 mg	cápsula	RS
Cloroquina	150 mg	comprimido	RS

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Dicloridrato de quinina	300 mg/mL	solução injetável	RS
Difosfato de primaquina	5 mg	comprimido	RS
Difosfato de primaquina	15 mg	comprimido	RS
Doxiciclina	100mg	comprimido	RS
Sulfato de quinina	500 mg	Comprimido	RS
Fosfato de clindamicina	150 mg/mL	sol injetável	RS

Meningite

Referências:
Guia de doenças infecciosas e parasitária, 2014;
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Rifampicina	300 mg	cápsula	RS
Rifampicina	20 mg/mL (2%)	suspensão oral	RS

Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório

Referências:
Portaria nº 522/SAS/MS – Aprova o Protocolo de Utilização do palivizumabe;
Norma Técnica nº 04/2016 SESA-PR

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Palivizumabe	50 ou 100 mg	pó liofilizado para solução injetável	RS

Prevenção de Deficiências Nutricionais

Referências:
Manual de Condutas Gerais do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, 2013;
NutriSUS – Caderno de orientações: Estratégia de Fortificação da Alimentação Infantil com Micronutrientes (Vitaminas e Minerais) em Pó, 2015.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso
Vitamina A (Retinol)	100000 UI	Cápsula	SMS
Vitamina A (Retinol)	200000UI	Cápsula	SMS
Vitaminas e Minerais	-	Sachê	SMS

Programa Nacional de Imunizações

Referências:
Normas e documentos técnicos do Programa Nacional de Imunização;
Guia de vigilância em saúde, 2016.
Manual do Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, 2014;
Manual de normas e procedimentos para vacinação, 2014;
Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação-EAPV, 2014.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Imunoglobulina antitetânica	250UI/Ml	solução injetável	SMS
Imunoglobulina antivaricela zoster	125UI/2,5mL	solução injetável	SMS
Imunoglubulina anti-hepatite B	180-200UI/mL	solução injetável	SMS
Soro antitetânico	-	solução injetável	SMS
Vacina adsorvida difteria e tétano adulto	-	pó liofilizado injetável	SMS
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis	-	Susp. Inj	SMS
Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite b (recombinante) e haemophilus influenzae b (conjugada)	-	suspenção injetável	SMS
Vacina adsorvida hepatite a (inativada) adulto	-	suspenção injetável	SMS
Vacina BCG	-	pó liofilizado para Susp. Inj	SMS
Vacina febre amarela (atenuada)	-	pó liofilizado para solução injetável	SMS

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Vacina hepatite b (recombinante)	-	Susp. Inj	SMS
Vacina influenza (fracionada, inativada)	-	Susp. Inj	SMS
Vacina meningocócica c (conjugada)	-	pó liofilizado para susp inj	SMS
Vacina meningocócica c (conjugada)	-	pó liofilizado para suspensão injetável	SMS
Vacina papilomavírus humano sorotipos 6, 11, 16 e 18 (recombinante)	-	suspensão injetável	SMS
Vacina pneumocócica 10-valente (conjugada)	-	suspensão injetável	SMS
Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (atenuada)	-	solução oral	SMS
Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada)	-	solução injetável	SMS
Vacina rotavírus humano g1p1 [8] (atenuada)	-	suspensão oral	SMS
Vacina sarampo, caxumba, rubéola	-	pó liofilizado para sol.injetável	SMS
Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)	-	pó liofilizado para solução injetável	SMS
Soro antidiftérico	-	solução injetável	RS/MS
Vacina adsorvida difteria e tétano infantil	-	suspensão injetável	RS
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) Adulto	-	suspensão injetável	RS
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) Infantil	-	suspenção injetável	RS
Vacina adsorvida hepatite A (inativada) infantil	-	suspenção injetável	RS
Vacina febre tifóide	-	Sol injetável	RS

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Vacina Haemophilus influenzae B (conjugada)	-	pó liofilizado para solução injetável	RS
Vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica)	-	solução injetável	RS
Vacina raiva (inativada)	-	pó liofilizado para sol. Inj.	RS
Vacina varicela (atenuada)	-	pó liofilizado para sol. Inj.	RS
Imunoglobulina antirrábica	150UI/mL	solução injetável	HURNP
Soro antiaracnídico (Loxosceles e Phoneutria) e escorpiônico (Tityus)	-	solução injetável	HURNP
Soro antibotrópico (pentavalente)	-	solução injetável	HURNP
Soro antibotrópico (pentavalente) e anticrotálico	-	solução injetável	HURNP
Soro antibotrópico (pentavalente) e antilaquético	-	solução injetável	HURNP
Soro antibotulínico AB (bivalente)	-	solução injetável	HURNP
Soro anticrotálico	-	solução injetável	HURNP
Soro antielapídico (bivalente)	-	solução injetável	HURNP
Soro antiescorpiônico	-	solução injetável	HURNP
Soro antilonômico	-	solução injetável	HURNP
Soro antirrábico	-	solução injetável	HURNP

Raiva

Referências:
Protocolo de Tratamento da Raiva Humana no Brasil, 2011.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Dicloridrato de Sapropterina (Tetrahidrobiopterina- Bh4)	100mg	comprimido	RS/MS

Tabagismo

Referências:
Portaria nº 571 de 05/04/2013 – Atualiza as diretrizes de cuidado à pessoa tabagista no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Cloridrato de Bupropiona	150 mg	comprimido ver. Lib. Prolo.	6
Nicotina	21 mg	adesivo transdermico	6
Nicotina	14mg	adesivo transdermico	6
Nicotina	7mg	adesivo transdermico	6
Nicotina	2mg	goma de mascar	6
Nicotina	2mg	pastilha	6

Talidomida

Referências:
Portaria nº 100/SAS/MS, de 07/02/13: Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Lúpus Eritematoso Sistêmico.
Portaria nº 298/SAS/MS, de 21/03/13: Atualiza os protocolos de uso da Talidomida no tratamento da Doença Enxerto Contra Hospedeiro e do Mieloma Múltiplo.
Resolução nº 11 de 22/03/11: Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha.
Resolução nº 24 de 12/04/2012 – Dispõe sobre a atualização do Anexo III, Indicações previstas para tratamento com a Talidomida.
Portaria SAS/MS 493, de 11/06/15 – Aprova o Protocolo de uso da talidomida no tratamento da síndrome mielodisplásica.
Protocolo de uso da talidomida no tratamento da síndrome mielodisplásica.
Talidomida: Orientação Sobre o Uso Controlado 2014.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Talidomida	100mg	Comprimido	UPDT

Tracoma

Referências:
Manual de Controle do Tracoma
Guia de vigilância em saúde, 2016.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Doxiciclina	100mg	comprimido	RS/SESA
Doxiciclina	100mg	pó para sol inj	RS/SESA

Tuberculose

Referência:
Manual de Recomendações Para o Controle da Tuberculose no Brasil, 2011.

Denominação Genérica	Concentração/ Composição	Forma Farmacêutica	Local de Acesso[3]
Isoniazida	100 mg	comprimido	2
Rifampicina	20 mg/mL (2%)	suspensão oral	2
Rifampicina + isoniazida	150mg+75mg	comprimido	2
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida + etambutol	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	comprimido	2
Ácido paraminossalicílico	4 g	granulado revestido	CIDI
Capreomicina	1 g	pó liofilizado para solução injetável	CIDI
Claritromicina	500 mg	comprimido	CIDI
Clofazimina	100mg	capsula	CIDI
Cloridrato de moxifloxacino	400 mg	comprimido	CIDI
Cloridrato de piridoxina	100 mg	comprimido	CIDI
Etambutol	400 mg	comprimido	CIDI
Etionamida	250 mg	comprimido	CIDI
Fosfato de clindamicina	150 mg/mL	solução injetável	CIDI
Levofloxacino	250 mg	comprimido	CIDI
Levofloxacino	500mg	comprimido	CIDI
Linezolida	2 mg/mL	solução injetável	CIDI
Linezolida	600 mg	comprimido	CIDI
Ofloxacino	400mg	comprimido	CIDI
Pirazinamida	30 mg/mL (3%)	suspensão oral	CIDI
Pirazinamida	500 mg	comprimido	CIDI
PPD – derivado proteico purificado	2UT/0,1ml	solução injetável para uso intradérmico	RS
Rifabutina	150 mg	cápsula	CIDI
Rifapentina	150mg	tabletes	2
Sulfato de amicacina	250 mg/mL	solução injetável	CIDI

Sulfato de estreptomicina	1 g	pó para solução injetável	CIDI
Terizidona	250 mg	cápsula	CIDI

X – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EM ONCOLOGIA E OFTALMOLOGIA

No SUS a área de oncologia é estruturada para atender de forma integral e integrada os pacientes que necessitam de tratamento. Atualmente, a Rede de Atenção Oncológica está formada por estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) ou como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON).

De maneira semelhante, o atendimento aos pacientes de glaucoma que necessitam de tratamento é realizado no centros de referência da Rede de Atenção em Oftalmologia, onde também obtém os medicamentos.

Nestes casos, o financiamento de medicamentos oncológicos e para glaucoma não se dá por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica e, salvo algumas exceções, não há o fornecimento direto destes produtos.

O fornecimento destes medicamentos é realizado pelos CACON, UNACON e centros de referência em oftalmologia por meio da sua inclusão nos procedimentos registrados no subsistema APAC-SIA (Autorização de Procedimento de Alta Complexidade do Sistema de Informação Ambulatorial) do SUS, sendo ressarcidos pelo Ministério da Saúde conforme o código do procedimento registrado na APAC.

A tabela de procedimentos do SUS não refere medicamentos específicos, mas situações genéricas, que orientam a codificação desses procedimentos, que são descritos independentemente de qual esquema terapêutico seja adotado. Os estabelecimentos habilitados pelo SUS são os responsáveis pelo fornecimento dos medicamentos necessários ao tratamento que, livremente, padronizam, adquirem e prescrevem, devendo observar protocolos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde, quando existentes.

ANEXOS

Anexo I – Prescrição e Acesso a Medicamento no âmbito da 17ª Regional de Saúde

DELIBERAÇÃO CIB-Regional – 17Rs – nº 11/2016

A Comissão Intergestores Bipartite Regional da 17ª Região de Saúde do Paraná, em cumprimento a suas atribuições previstas no Decreto nº 7.508 de 22 de novembro de 2016 e **considerando**:

- Que a integralidade da assistência à saúde se inicia e se completa na Rede de Atenção das Regiões de Saúde e que para garantia do acesso universal e igualitário, em especial à Assistência Farmacêutica, os gestores públicos devem definir os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS;
- Que os medicamentos no Sistema Único de Saúde têm uma importância significativa na resolutividade das Redes de Atenção para redução da mortalidade e morbidade e, para tanto, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os § 1º e 2º do art. 28 do Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011;
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);
- a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento;
- o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos
- a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;
- a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos;
- a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;
- a Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substancias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;
- a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia

- a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências;
- a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;
- a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;
- a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica;
- a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 357, de 20 de abril de 2001, que Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.

Aprova as diretrizes para prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) que compõe a 17ª Região de Saúde (Anexo), nos termos do que determina a legislação vigente.

Londrina, 22 de novembro de 2016.

Teresinha de Fátima Sanchez
Diretora da 17ª Regional de Saúde

Maria de Brito Lô Sarzi
Presidente do CRESEMS

ANEXOS DA DELIBERAÇÃO CIB-Regional Nº 11/2016

Art. 1º Visando garantir o fortalecimento das Redes de Atenção e a eficiência dos gastos públicos, são pressupostos para o acesso aos medicamentos nas unidades do SUS da 17ª Região de Saúde do Paraná:

I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;

II - ter o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS;

III - estar a prescrição em conformidade com a RENAME, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos; e

IV - ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS.

§ 1º Serão aceitas prescrições e solicitações oriundas de estabelecimentos particulares referentes ao Componente Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica, bem como Programas Especiais da Secretaria de Estado da Saúde, desde que as mesmas estejam em conformidade com os Protocolos Clínicos, Guias e outras publicações oficiais.

§ 2º Mediante aprovação no Conselho de Saúde, os municípios poderão ampliar o acesso a medicamentos ofertados pelo SUS nos termos que prevê o Decreto Federal nº 7508/2013, incluindo a aceitação de prescrições oriundas de serviços privados de saúde no âmbito do SUS para medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica e listas suplementares.

§ 3º As solicitações e dispensações de medicamentos oncológicos, segundo as normas do SUS, ocorrem nos estabelecimentos de saúde credenciados e habilitados em oncologia, devendo seguir os protocolos adotados especificamente para cada fármaco.

Art. 2º. As Relações Municipais de Medicamentos (REMUME) devem ser os instrumentos norteadores das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde, complementadas por Formulários Terapêuticos, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou documentos congêneres.

Art. 3º. A prescrição de medicamentos nas unidades públicas dos municípios da 17ª Região de Saúde do Paraná deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, devendo:

I. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone.

II. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta ou digitada, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento.

III. Conter o nome completo do paciente.

IV. Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.

V. Conter a denominação botânica para medicamentos fitoterápicos.

VI. Indicar a quantidade necessária para 30 dias de tratamento ou, para condições crônicas, com o dizer “uso contínuo” e/ou com a quantidade total necessária para o tratamento.

VII. Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbadoou de próprio punho) e assinatura do prescritor.

§ 1º Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro(a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica.

§ 2º As prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial, talidomida e antimicrobianos deverão atender à legislação específica.

Art. 4º. As receitas terão validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua emissão e conterão a quantidade necessária para 30 (trinta) dias de tratamento, salvo situações previstas em legislação e/ou descritas a seguir.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas que expressem o termo “uso contínuo” ou que a quantidade total do medicamento seja superior a 30 dias de tratamento terão sua validade ampliada para 180 (cento e oitenta) dias ou o total de dias equivalentes a quantidade prescrita, contados a partir da data de sua emissão, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 2º A validade da receita de contraceptivos hormonais será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, a partir da data de sua emissão, desde que expressa a condição “uso contínuo”, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 4º A validade de receitas de antimicrobianos, nos termos que prevê a RDC nº 20/2011, será de 10 (dez) dias, salvo com indicação de “uso contínuo” para o qual será admitida a validade de até 90 (noventa) dias, sendo admitidas dispensações periódicas neste período.

§ 5º A validade de receitas de medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do que prevê a Portaria nº 344/1998, será de até 30 (trinta) dias com quantidade do tratamento limitadas pela legislação, não sendo aceitas dispensações periódicas com o mesmo receituário.

§ 6º Nos casos de prescrição de Talidomida e de tratamentos relativos a programas do Ministério da Saúde as prescrições deverão atender às diretrizes do programa.

Art. 5º. Os casos em que a receita estiver em desacordo com o disposto nesta Deliberação deverão ser registrados no Formulário de Comunicado ao Prescritor ou mecanismo formal equivalente.

Art. 6º. A dispensação de medicamentos nas unidades do SUSda 17ª Região de Saúde do Paraná deverá ocorrer mediante a apresentação da receita e do número do cartão SUS do paciente.

§ 1º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada mais próxima, garantindo a continuidade do tratamento.

§ 2º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 5 (cinco) dias de tratamento.

§ 3º É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

Art. 7º. No ato da dispensa devem ser registrados na via do paciente, preferencialmente por carimbo padronizado, os seguintes dados:

I – identificação da Unidade Dispensadora.
II - data da dispensa.
III – Em casos de dispensação inferior a quantidade prescrita ou de atendimento periódico da receita, a quantidade aviada de cada medicamento.
IV – nome legível do dispensador.

Parágrafo único: As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender ainda a legislação específica
.

Art. 8º. Além dos dispostos nesta deliberação, deve-se observar a legislação específica para medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos.

Art. 9º. É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 14 (quatorze) anos, exceto à usuária de contraceptivos hormonais e à usuária que for mãe.

Art. 10. É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

Art. 11. O arquivamento de receitas, formulários e demais documentos próprios ao acesso a medicamentos no SUS deve ser realizado por no mínimo 2 (dois) anos ou prazo superior definido em legislação específica.

Art. 11. Os Secretários Municipais de Saúde são os responsáveis por implantar as disposições desta deliberação, devendo traçar estratégicas de divulgação, treinamento e implementação da prática da Boa Prescrição, de forma equilibrar a necessidade de cumprimento da legislação, segurança do paciente, sem levar a prejuízos aos usuários.

Art. 13. Os municípios poderão adotar normas complementares a esta deliberação, devendo submetê-las para aprovação no Conselho Municipal de Saúde.

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO AO PRESCRITOR

SUS	**FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO AO PRESCRITOR**

Prezado(a) Prescritor(a):
Esta receita está em desacordo com a Deliberação CIB-Regional nº XX/2016, a Portaria SVS nº 344/1998 e/ou RDC ANVISA nº 20/2011. Pedimos a gentileza de considerar as observações assinaladas:

	Prescrição não vinculada à Rede SUS
	Não consta data de emissão
	Não consta dosagem ou concentração do fármaco
	Não consta duração do tratamento
	Não constam dados pessoais do usuário
	Não consta a forma farmacêutica
	Não consta a identificação da Unidade Emitente
	Não consta a identificação do prescritor
	Prescrição ilegível
	Medicamento não consta na REMUME ou listas suplementates
	Medicamento não prescrito pela DCB (nome genérico)
	Notificação de receita desacompanhada da prescrição
	Não consta a posologia
	Prescrição com rasuras ou emendas
	Validade da receita expirada

Nome do dispensador: _____

Assinatura: Data:
___/___/_____

RESUMO DAS NORMAS DA PORTARIA Nº 344/1998

Lista	Substância	NR e receita	Limite por prescrição	Quantidade máxima por receita e validade
A1	Entorpecentes	Receita + Notificação Amarela (NRA)	5 ampolas. Demais formas farmacêuticas tratamento para 30 dias.	1 medicamento ou substância 30 dias
A2	Entorpecentes			
A3	Psicotrópicas			
B1	Psicotrópicas	Receita + Notificação azul (NRB)	5 ampolas Demais formas farmacêuticas tratamento para 60 dias	
B2	Psicotrópicas Anorexigenas	Receita + Notificação azul (NRB2) + Termo	Tratamento para no máximo 30 dias e **SIBUTRAMINA**, tratamento para até 60 dias.	
C1	Outras substâncias	Receita branca dupla	5 ampolas. Demais formas farmacêuticas: quantidade para 60 dias de tratamento. Exceção: **ANTIPARKINSONIANOS E ANTICONVULSIVANTES** (180 dias - 6 meses de tratamento). Para maior período de tratamento o prescritor deverá apresentar justificativa com o CID ou diagnostico e posologia, datando e assinando as duas vias	3 medicamentos ou substâncias 30 dias
C2	Retinóides de uso sistêmico	Receita específica + Termo	Inj: 5 ampolas. Demais formas farmacêuticas quantidade para 30 dias de tratamento.	1 medicamento ou substância 30 dias
C3	Imunossupressora **(talidomida)**	Notificação Específica + Termo	30 dias de tratamento	1 medicamento e substância 20 dias
C4	Antirretrovirais	Formulário Específico do programa de DST/aids		5 medicamentos ou substâncias 60 dias
C5	Anabolizantes	Receita branca dupla	Inj: 5 ampolas. Demais apresentações: quantidade para 60 dias de tratamento.	3 substâncias 30 dias

Legenda: NR=Notificação de Receita; Inj= apresentação injetável;



Apoio:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

Farmácia do
PARANÁ